Ata n.º 2

Ao sétimo segundo dia, do mês de julho, de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, reuniu, na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola, doravante designada por EPDR de Grândola, sita na Avenida António Inácio da Cruz, 7570 – 185 Grândola, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de dois postos de trabalho, do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções na EPDR de Grândola, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho da Diretora da EPDR de Grândola, de 12/06/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente – Elisabete Brás Teixeira Caetano Conduto, Subdiretora;

1.º Vogal efetivo – Mariana Lopes Calcinha, psicóloga, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Teresa Isabel Maria Chainho, Adjunta da Diretora e Coordenadora da EMAEI da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola;

A presente sessão teve como **Ordem de Trabalhos**:

1. Verificação dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.
2. Aplicação dos critérios de afetação/afastamento dos métodos de seleção obrigatórios (Parecer AGSE).
3. Fixação do período de audiência prévia e calendarização das provas.

PONTO 1: ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATOS/AS

O Júri procedeu à verificação formal das candidaturas submetidas através do sistema SIGRHE, analisando a regularidade da apresentação dos documentos obrigatórios exigidos no aviso de abertura.

Deliberação: Após análise minuciosa, o Júri deliberou, por unanimidade, **Admitir** definitivamente ao procedimento concursal todas as candidaturas apresentadas através dos números de utilizador: 1796206903, 2276820853, 2990141561, 3439514463, 3494451702, 4152535938, 4970613079, 6231373258, 6493311071, 7216321553, 7656294724, 8425780101, 8461304780, 9235673046 e 9770250309 por estarem instruídas com todos os elementos formais exigidos por lei, bem como em termos de Habilitação Académica (Licenciatura ou grau académico superior em Psicologia Educacional e, ainda, comprovada experiência de funções como psicólogo educacional em meio escolar.

PONTO 2: AFASTAMENTO DE MÉTODOS E ADMISSIBILIDADE À AVALIAÇÃO CURRICULAR

De seguida, o Júri analisou a situação jurídica e funcional de cada candidato/a admitido/a, tendo em consideração o previsto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria n.º 233/2022, bem como as diretrizes estritas emanadas pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE) relativas à correspondência funcional e ao direito de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios.

Por um lado, o Júri tomou nota de que, por regra e nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP)

Mais se estabelece que, nos termos estritos do n.º 2 e do n.º 4 do mesmo artigo, os candidatos apenas poderão afastar a aplicação dos referidos métodos obrigatórios — optando pela aplicação da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — desde que comprovem, cumulativamente, o preenchimento dos seguintes requisitos legais à data do termo do prazo de candidatura:

1. Vínculo jurídico: Serem titulares de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;

2. Carreira/Categoria: Encontrarem-se integrados na mesma carreira e categoria integradoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

3. Identidade funcional: Executarem, no momento, ou terem como última atividade exercida, as funções e atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

A não comprovação documental e cumulativa de qualquer uma destas três condições implica, automaticamente, a sujeição dos candidatos aos métodos de seleção gerais (Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica).

Por outro lado, o Júri sublinha que recebeu orientação expressa e vinculativa da AGSE, através da diretiva assinada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Raúl Capaz Coelho, datada de 18 de maio de 2026. Esta diretiva determina explicitamente que:

A aplicação da AC e da EAC depende estritamente da «*verificação objetiva da correspondência funcional entre as funções exercidas pelo candidato e o posto de trabalho a preencher.*»

Não deve ser adotado um entendimento automático baseado na «*titularidade ou modalidade de vínculo de emprego público detida pelo candidato.*»

Face ao exposto, e em estrito cumprimento dos princípios da boa-fé, da confiança, da igualdade de tratamento e da transparência, que devem nortear o procedimento concursal, o Júri deliberou acolher a orientação técnica formal transmitida pela entidade tutelar (AGSE). Consequentemente, o Júri procederá à verificação individualizada e concreta da correspondência das funções exercidas, aplicando a AC e a EAC a todos/as os/as candidatos/as que comprovem, por documentação idónea, executar as atividades caracterizadoras do posto de trabalho, independentemente da natureza do seu vínculo jurídico.

Mais deliberou o Júri que, salvaguardando a sua total isenção e cumprimento estrito do quadro normativo aplicável, a presente decisão ancora-se formalmente na referida

instrução hierárquica superior da AGSE, a qual fica arquivada no processo técnico do concurso para todos os efeitos legais e de eventual responsabilização administrativa.

Deliberação: Nesta conformidade o júri prosseguiu com a apreciação casuística da documentação instrutória de cada candidatura, tendo deliberado, por unanimidade:

1. Que as candidaturas com os seguintes números de utilizador: 2276820853, 2990141561, 3494451702, 4152535938, 4970613079, 7216321553, 7656294724, 8425780101, 8461304780, 9235673046 e 9770250309, uma vez que cumprem com a referida orientação da AGSE e não afastam os métodos de seleção obrigatórios, ficam propostos para os métodos de avaliação "Avaliação Curricular" e "Entrevista de Avaliação de Competências";
2. Que as candidaturas com os seguintes números de utilizador ficam propostas para os métodos de seleção "Prova de Conhecimentos" e "Avaliação Psicológica", uma vez que:
   2.1. 1796206903 e 3439514463 – assinalaram explicitamente, no formulário de candidatura do SIGRHE, a quadrícula de oposição aos métodos específicos que, em função da orientação da AGSE, se lhe aplicariam, ou seja, ("Declaro que afasto os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação curricular e Entrevista de avaliação de competências, e opto pelos métodos Prova de conhecimentos e Avaliação psicológica").
   2.2. 6231373258 e 6493311071 – não se encontram em exercício efetivo de funções num AE/EnA à data do concurso, nem provam deter experiência prévia na área da psicologia educacional, em meio escolar.

PONTO 3: AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS E CALENDARIZAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO

Mais deliberou o Júri submeter o presente projeto de lista de candidatos admitidos e respetivos métodos de seleção atribuídos (ANEXO I), a audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, fixando-se o prazo de 10 dias úteis para pronúncia dos candidatos, contados a partir da publicação da respetiva nota informativa na plataforma SIGRHE.

Mais se delibera, por razões de celeridade e eficiência procedimental, informar os/as candidatos/as que o método de seleção "Prova de Conhecimentos", será realizado no

próximo dia 23/07/2026, na Biblioteca da EPDR de Grândola, pelas 10 horas, sendo permitida consulta da bibliografia constante do ponto 2.7 da Ata nº 1, salvo de telemóveis ou de outros equipamentos informáticos.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Júri

Presidente:	Vogal:	Vogal:
Elisabete Caetano Conduto	Mariana Lopes Calcinha	Teresa Isabel Chainho

ANEXO I

Lista de candidatos/as admitidos/as e respetiva distribuição de métodos de seleção

Candidatura (nº de utilizador)	Métodos de Seleção	
	AC e EAC	PC e AP
1796206903		X
2276820853	X	
2990141561	X	
3439514463		X
3494451702	X	
4152535938	X	
4970613079	X	
6231373258		X
6493311071		X
7216321553	X	
7656294724	X	
8425780101	X	
8461304780	X	
9235673046	X	
9770250309	X	

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação psicológica